# PREFEITURA MUNICIPAL TAMBAÚ

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau 10/06/2020

Conforme Lei Municipal Nº 3142 de 14 de outubro de 2019 Edição nº 113


Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de TAMBAÚ dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de TAMBAÚ - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ
CNPJ:
Praça Carlos Gomes - 40
1936739501
http://www.tambau.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/tambau-sp

GABINETE DO PREFEITO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**DECRETO N.º 3.227, DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.**

**RONI DONIZETI ASTORFO**, Prefeito Municipal de Tambaú, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 7.º e 8.º da Lei Municipal n.º 3.150, de 24 de outubro de 2019;

**CONSIDERANDO** ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 3.150, de 24 de outubro de 2019, e por normas posteriormente editadas), para o enfrentamento ao Covid-19 conforme LC nº 173, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

**DECRETA:**

**Art. 1.º** – Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.150, de 24 de outubro de 2019, alterada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional em favor da Vigilância em Saúde, no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| Ficha - Código | Discriminação | Valor – R$ |
|---|---|---|
| 272 – 3.3.90.30-01 | Material de Consumo | 84.000,00 |
| **T O T A L** | ==========➔ | **84.000,00** |

**Art. 2.º** – Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de: excesso de arrecadação do recurso para de Combate ao Coronavírus, conforme o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

**Art. 3.º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 09 de junho de 2020.

**RONI DONIZETI ASTORFO**
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 09 de junho de 2020.

**LARISSA CRISTINA ROSA**
Diretora do Departamento Administrativo


**Gabinete do Prefeito**
**Departamento Administrativo**
*gabinetedoprefeito@tambau.sp.gov.br*
*www.tambau.sp.gov.br*

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 982





DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PORTARIAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**PORTARIA N.º 12.684, DE 08 DE JUNHO DE 2020.**

**REVOGA O INCISO XV, DO ART. 3º. DA PORTARIA N.º 12.665, DE 26 DE MAIO DE 2020 QUE ALTERA E CONSOLIDA A PORTARIA N.º 12.553, DE 13 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISES DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ, PARA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS-COVID-19.**

**RONI DONIZETI ASTORFO**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** a solicitação datada de 02 de junho de 2020, subscrito pelo Sr. Bruno Ricardo Vick, protocolado sob nº.01664/2020, datado de 03/06/2020, bem como o disposto na Portaria n.º 12.678, de 03 de junho de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica revogado o inciso XV, do art. 3º, da portaria n.º 12.665, de 26 de maio de 2020 que altera e consolida a portaria n.º 12.553, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre a criação comitê de gerenciamento de crises do município de tambaú, para infecção humana pelo coronavírus-covid-19.

**"Art. 3º** - .....
.....
**XV** – Revogado."

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 08 de junho de 2020.

**RONI DONIZETI ASTORFO**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 08 de junho de 2020.

**LARISSA CRISTINA ROSA**
Diretora Administrativa

PORTARIAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**PORTARIA N.º 12.685, DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

**EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR IDADE.**
**(Proventos Proporcionais).**

**RONI DONIZETI ASTORFO**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando os termos do ofício nº. 007/2020, datado de 09/06/2020, protocolizado sob nº. 01716/2020, em 09/06/2020, subscrito pelo servidor Marcelo José Viana, Assistente Previdenciário do FUPREVIT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR, a partir de 09/06/2020, o Senhor José Ari Barbin, do cargo de Professor de Educação Básica – I – PEB-I, em razão de sua Aposentadoria por Idade (Proventos Proporcionais), com fundamentação legal de acordo com o Artigo 40, § 1°, inciso III, alínea b, da Constituição Federal; e Artigo 14, da Lei Municipal nº 2.034, de 24 de maio de 2007.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 09 de junho de 2020.

**RONI DONIZETI ASTORFO**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 09 de junho de 2020.

**LARISSA CRISTINA ROSA**
Diretora Administrativa



DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PORTARIAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

**PORTARIA N.º 12.686, DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

**ALTERA E CONSOLIDA A PORTARIA N.º 12.553, DE 13 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISES DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ, PARA INFECÇÃO HUMANA PELO CORONAVÍRUS-COVID-19.**

**RONI DONIZETI ASTORFO**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 196, da Constituição Federal, "a saúde é direito de todos e dever do estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

**CONSIDERANDO** as disposições da OMS (Organização Mundial de Saúde), na qual, em 11 de março de 2020, decretou situação de pandemia em relação ao novo Coronavírus-COVID/19.

**CONSIDERANDO** as disposições Nacionais inerentes ao tema, em especial o Plano de Contingencia Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavirus-COVID/19.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir o Comitê de Gerenciamento de Crises (CGC) do Município de Tambaú, pra Situações de Infecção Humana pelo novo Coronavírus-COVID/19.

**Art. 2º** - O CGC terá como atribuição elaborar e implementar o Plano de Contingência e Planos de Ações a nível Municipal, para Infecção Humana pelo novo Coronavírus-COVID/19.

**§1º** – Incumbe ao Comitê de Gerenciamento de Crises, com a participação do Conselho Municipal de Educação, atuar nos estudos e ações relativas ao planejamento e/ou acompanhamento das medidas mitigadoras dos impactos sobre a aprendizagem, adotadas pela Coordenadoria Municipal de Educação.

**Parágrafo Único** - Os Planos acima deverão atender as situações de prevenção, estabelecer diretrizes para os níveis de resposta, bem como ser constantemente avaliado em sua eficácia pela CGC.

**Art. 3º** - O Comitê de Gerenciamento de Crises – CGC, será composto pelos seguintes membros:

**I** – Roni Donizetti Astorfo – Prefeito Municipal - Presidente do Comitê de Gerenciamento de Crises – CGC;
**II** – Samira Costa de Faria. - Representante do Conselho Municipal de Saúde - Coordenadora



DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**GABINETE DO PREFEITO**
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

do Comitê de Gerenciamento de Crises – CGC;
**III** – Larissa Cristina Rosa - Secretária do Comitê de Gerenciamento de Crises – CGC;
**IV** – Marcos Aurélio Vieira Cecílio - Chefia de Gabinete – Membro do Comitê de Gerenciamento de Crises – CGC;
**V** - Daniela Rissardi de Oliveira - Coordenadoria Municipal da Saúde – Membro do Comitê de Gerenciamento de Crises – CGC;
**VI** - Andréa Luiza Moraes de Faria – Representante do Conselho Municipal de Educação – Membro do Comitê de Gerenciamento de Crises – CGC;
**VII** - Cassiano Rogério Santos de Aquino - Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico e Emprego e Coordenadoria de Turismo, Esporte e Cultura – Membro do Comitê de Gerenciamento de Crises – CGC;
**VIII** - Hugo Guilherme Silva – Coordenadoria de Meio Ambiente – Membro do Comitê de Gerenciamento de Crises – CGC;
**IX** - Renan Coelho Gonzalez – Defesa Civil – Membro do Comitê de Gerenciamento de Crises – CGC;
**X** - Natália Galbere Fernandes – Coordenadoria de Comunicação Social – Membro do Comitê de Gerenciamento de Crises – CGC;
**XI** - Alessandra da Silva Holland – Santa Casa de Misericórdia de Tambaú/Pronto Socorro – Membro do Comitê de Gerenciamento de Crises – CGC;
**XII** – Luis Fernando Viana Neves – Vereador – Frente Parlamentar de Apoio ao Combate a Covid-19 – Membro do Comitê de Gerenciamento de Crises – CGC;
**XIII** – Evandro Tortello – Coordenadoria de Finanças e Coordenadoria de Administração - Membro do Comitê de Gerenciamento de Crises – CGC;
**XIV** – Jorge Augusto Arenas – Coordenadoria de Serviços Públicos e Setor de Recursos Hídricos
**XV** – Revogado.
**XVI** – Maria de Fátima Gomes da Silva – Coordenadoria de Educação - Membro do Comitê de Gerenciamento de Crises – CGC;

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 09 de junho de 2020.

**RONI DONIZETI ASTORFO**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 09 de junho de 2020.

**LARISSA CRISTINA ROSA**
Diretora Administrativa



DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.